

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Licitação/Contratação da Prefeitura Municipal de Acarape, Francisco Torres de Moura, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL**, em favor da empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 18.985.386/0001-01**, com valor de **20% (vinte por cento) do valor recuperado, estimado em R\$ 25.509.550,00 (R\$ 5.101.910,00)**, estimados em pesquisas de mercado realizada através de preços executados com outras entidades públicas com finalidade afim ao objeto. Assim, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar a Ilma. Sra. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Acarape, todo teor da presente declaração, para que, se de acordo, proceda a devida ratificação.

ACARAPE/CE, 29 DE JANEIRO DE 2025.


FRANCISCO TORRES DE MOURA
Agente de Licitação / Contratação